



# Boletim de Serviço

2023

**Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira**  
Reitora

**Prof. Dr. José Juliano Cedaro**  
Vice-Reitor

**Profa. Dra. Aurineide Alves Braga**  
Chefe de Gabinete

**Dra. Verônica Ribeiro da Silva Cordovil**  
Pró-Reitora de Graduação

**Prof. Dr. George Queiroga Estrela**  
Pró-Reitor de Planejamento

**Prof. Dr. Marcos César dos Santos**  
Pró-Reitor de Administração

**Profa. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba**  
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

**Profa. Dra. Maria Madalena de Aguiar Cavalcante**  
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

**Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai**  
Assessor de Comunicação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 555/2023/GR/UNIR, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 23118.008893/2023-14;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora CARMA MARIA MARTINI, SIAPE Nº 2147056, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Departamento Acadêmico de Educação Intercultural (DAEI-JP), para a Função de Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática, *campus* Ji-Paraná (PPGEM-UNIR), eleita para o mandato de 2 (dois) anos, a partir da data de publicação desta portaria no Diário Oficial da União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**Prof. Dr. José Juliano Cedaro**  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 08/08/2023, às 06:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1444387** e o código CRC **97AAF64D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 557/2023/GR/UNIR, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 23118.010808/2021-16;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor SANDRO DE VARGAS SCHONS, SIAPE nº 1846780, cargo de Professor do Magistério Superior, localizado em conformidade com a Portaria nº 6/2023/PRAD/UNIR, Adicional de Insalubridade, grau MÁXIMO, no percentual de 20% (vinte por cento) incidindo sobre o vencimento do cargo efetivo, com efeito financeiro a contar de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º O adicional será suspenso quando cessar o risco ou quando o servidor for afastado do local ou da atividade que deu origem à concessão, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. José Juliano Cedaro**  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 08/08/2023, às 22:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1446123** e o código CRC **DBCC522A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 558/2023/GR/UNIR, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; a Portaria Nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24 de dezembro de 2019, seção 2, p.36; considerando o processo nº 23118.007224/2023-25,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o afastamento no país à servidora TAMARA AFONSO DOS SANTOS, SIAPE nº 1278158, lotada no Departamento Acadêmico de Línguas Estrangeiras, *campus* de Porto Velho (DALE-PVH), para afastar-se integralmente de sua jornada de trabalho, e também afastar-se do exercício do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, no período de 07/08/2023 a 28/02/2025, a fim de cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Letras: Linguagem e Identidade (PPGLI), na Universidade Federal do Acre (UFAC), Rio Branco - AC, com ônus limitado, com fundamento legal no artigo 96-A da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 11.907/2009; no artigo 30, inciso I, da Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 12.863/2013, Decreto nº 9.991/2019 e Resolução nº 028/CONSEA/UNIR/2019.

Art. 2º A interessada poderá solicitar suspensão do afastamento para tratamento da própria saúde ou de pessoa da família, com base no § 2º do artigo 20 da Resolução nº 28/CONSEA/UNIR/2019.

Art. 3º A interessada poderá solicitar interrupção do afastamento antes do prazo, conforme preconiza o artigo 20 do Decreto nº 9.991/2019.

Art. 4º A interessada deverá apresentar à sua chefia imediata os documentos estabelecidos no artigo 28 da Resolução nº 28/CONSEA/UNIR/2019, dentro dos prazos estabelecidos na referida Resolução.

Art. 5º A interessada fica ciente de que o prazo para apresentação na unidade de lotação é de 05 (cinco) dias úteis a contar do término do afastamento, nos termos do artigo 50 da Resolução nº 28/CONSEA/2019, de 30/04/2019.

Art. 6º A interessada deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até trinta dias da data de retorno às atividades, em conformidade com os incisos I, II e III do artigo 30 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 01/02/2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. José Juliano Cedaro**  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

---



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 08/08/2023, às 22:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1446136** e o código CRC **F4F43013**.

---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 79/2023/DPAD/PRAD/UNIR

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30.05.2019, art. 2º, inc. X;

Considerando as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64, artigos 95 e 96;

Considerando a Instrução Normativa SEDAP nº 205/1988;

Considerando a Instrução Normativa nº 012/UNIR/GR/2014;

Considerando a Portaria nº 15/2023/PRAD/UNIR; e,

Considerando o Ato Decisório 02/2023/CAOF,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Retificar** a Portaria 75/2023/DPAD/PRAD/UNIR que designou a **comissão de inventário intempestivo de bens móveis referente ao exercício de 2020**, para o **Campus de Vilhena**.

**Art. 2º - Designar** a servidora **Gesse Ricardo Batista Garcia**, Siape 3135789, como presidente, e a servidora **Marcineide Rodrigues Moldes Lima**, Siape 2157600, como membro, na comissão da Unidade Setorial - Direção do Campus.

**Art. 3º - Dispensar** da referida comissão de inventário a servidora Paula Tombesi Gadonski, Siape 1767133.

**Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação.

**PROF. DR. MARCOS CESAR DOS SANTOS**

Pró-Reitor de Administração  
Portaria Nº 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 09/08/2023, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1446745** e o código CRC **418746A7**.

---

**Referência:** Processo nº 23118.009968/2023-84 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 1446745



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 199/2023/DCCL/PRAD/UNIR

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso XII do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019, a instrução constante no Processo nº. 999119604.000041/2019-20 e o que consta no art. 8º da Lei nº 14.133/21;

Considerando ainda o grande número de processos licitatórios em trâmites na instituição, a centralização das atividades inerentes à fase externa da licitação, o diferente nível de complexidade de cada certame licitatório, assim como o disposto nos arts. 3º e 4º do Decreto nº 11.246/22;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor o rol de Agentes de Contratação, Pregoeiros e respectiva Equipe de Apoio, para o período de 01 (um) ano, a contar de 10 de agosto de 2023.

NOME	IAPE	FUNÇÃO
ERICA GONÇALVES DA SILVA	2126659	Agente de Contratação / Pregoeiro
FILIFE DIONE SOUZA GORZA	3152450	
FLÁVIO DUARTE VARGAS	3127438	
KESSIA VIDAL FELIX	3121700	
LARISSA HELENA BARBOZA PINHEIRO	1757237	
JOEL DA SILVA CERQUEIRA	2689110	
MARCELA GOMES DA SILVA	1789970	
CARLOS ROBERTO PERCINOTTO	2246448	
ELIFAS MESSIAS NUNES	1306302	
ERICA GONÇALVES DA SILVA	2126659	
FILIFE DIONE SOUZA GORZA	3152450	
FLÁVIO DUARTE VARGAS	3127438	
GISLAINE DE SOUZA DOS SANTOS	2005432	
KESSIA VIDAL FELIX	3121700	
LARISSA HELENA BARBOZA PINHEIRO	1757237	
MARCELA GOMES DA SILVA	1789970	
SARAH CAROLINA SANTOS SILVA	1692955	
JOEL DA SILVA CERQUEIRA	2689110	

**Art. 2º** - O Diretor de Compras, Contratos e Licitações coordenará a distribuição de atividades entre os agentes de contratação e manterá rodízio entre eles, considerando para tanto o cargo, a formação profissional e a experiência de cada agente, assim como a nível de complexidade de cada procedimento licitatório, em atendimento ao § 2º, art. 3º do Decreto nº 11.246/22.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROF. DR. MARCOS CESAR DOS SANTOS**

Pró-Reitor de Administração

Portaria Nº 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 09/08/2023, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1446229** e o código CRC **7C9F960E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS

PORTARIA Nº 69/2023/NCH/UNIR

A Diretora do Núcleo de Ciências Humanas (NCH) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA N.º 252/2023/GR/UNIR, DE 04 DE ABRIL DE 2023, e

CONSIDERANDO o Despacho DLIBRAS-PVH (1444607);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23118.008885/2022-97,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR as pessoas abaixo relacionadas, para compor Comissão para análise e emissão de parecer sobre a Proposta de Criação do Curso de Licenciatura em Pedagogia Bilíngue Libras/Português, na modalidade de Ensino a Distância (EAD), em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB/UNIR):

- Discente Me. Kétila Batista da Silva Teixeira, Representante Titular dos Discentes no CONUC-NCH, matrícula: 20222002958, presidente;
- Professor Me. Hugo do Vale Paiva Cardoso, Vice-Chefe do DLIBRAS, SIAPE n.º 1043899, CONUC-NCH, membro;
- Esp. Mônica Cristina Oliveira de Carvalho, Representante Titular da Comunidade Externa no CONUC-NCH, membro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UNIR.

Juracy Machado Pacífico, Profa. Dra.  
Diretora do Núcleo de Ciências Humanas  
Fundação Universidade Federal de Rondônia  
PORTARIA No 252/2023/GR/UNIR, de 04/04/2023



Documento assinado eletronicamente por **JURACY MACHADO PACIFICO, Diretor(a)**, em 08/08/2023, às 21:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1446304** e o código CRC **D078F483**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

PORTARIA Nº 71/2023/PROPESQ/UNIR

A Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 390/2023/GR/UNIR, de acordo com a Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, Resolução 250/CONSEA/2010/UNIR e considerando o conteúdo que consta no Despacho (SEI 1436666 e 1375932) do processo via SEI 23118.005014/2023-01.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as(os) docentes doutores(as) abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Recredenciamento de docentes do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática de Ji-Paraná (PPGEM-JP):

**Profa. Dra. Eliana Alves Pereira Leite (PPGEM-UNIR)**

**Profa. Dra. Marcia Rosa Uliana (PPGEM-UNIR)**

**Prof. Dr. Carlos Mergulhão Júnior (MNPEF-UNIR)**

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Profa. Dra. Maria Madalena de Aguiar Cavalcante**  
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPesq/UNIR)  
Portaria nº 390/2023/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARIA MADALENA DE AGUIAR CAVALCANTE, Pró-Reitor(a)**, em 08/08/2023, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1446293** e o código CRC **98774D7F**.

